



Esportes

Vinicius Gastin

viniciusgastin@gmail.com

Busca por recursos

Secretaria de Esportes de Friburgo se reúne com o Estado

A pasta de esportes, geralmente, é uma das que menos contam com repasses do governo municipal. Praticamente todas as administrações em Nova Friburgo destinaram fatias pequenas do orçamento para a gestão desportiva, e por esse motivo, a busca por recursos extras e parcerias torna-se fundamental para desenvolver qualquer tipo de projeto.

Dentro desse contexto, o secretário municipal de Esportes e Lazer, João Victor Duarte, reuniu parte da equipe na última semana e participou de uma reunião, no Rio, com o secretário estadual Leandro Alves, o chefe de gabinete Tales Boiteux e o subsecretário Fabrício Repsold. O objetivo, segundo informou a prefeitura, foi exatamente buscar recursos para o esporte de Nova



João Victor e equipe com a pasta estadual de esportes: busca por recursos

Friburgo.

Durante a visita, os secretários conversaram sobre as vocações esportivas de Nova Friburgo e região. A proposta da Secretaria Municipal de Esportes é firmar parcerias para executar projetos e adquirir melhorias aos equipamentos esportivos como quadras e ginásios, que precisam de manutenções constantes. Na reunião foram abordadas outras possibilidades para evidenciar o interesse do município em valorizar o esporte.

Segundo avaliação da pasta de Esportes, os espaços esportivos da cidade, considerando quadras, ginásios e academias ao ar livre, estão ociosos por causa da pandemia, e precisam de manutenção. O município afirma que as expectativas são positivas, e garante

estar estudando alternativas para reformar e ampliar. Há, inclusive, um cronograma de visitas técnicas para avaliação dos espaços.

Recentemente, uma equipe esteve presente na pista de skate do bairro Cônego, que teve a iluminação reforçada com a instalação de novos refletores, e nas quadras de esportes de São Pedro da Serra e do Córrego D'Antas. A secretaria também revelou a intenção de remodelar a academia ao ar livre que fica em frente à Afape, na Via Expressa. A tabela de basquete na quadra do bairro Solares foi substituída. Estão previstos ainda a pintura da quadra de esportes do bairro Santa Bernadete, a colocação de nova tabela de basquete e de refletores para pista de skate na Rua MacNiven, no Centro.

Casa do Macaé

Eduardo Guinle recebe jogo do alvianil praiano pelo Carioca

O Friburguense não conseguiu alcançar o principal objetivo, de voltar ao grupo de elite do Campeonato Carioca, mas o estádio Eduardo Guinle estará presente na disputa da primeira divisão do Rio de Janeiro. Sem poder contar com Moacyrzão, o Macaé vai fazer da casa do Tricolor da Serra o seu estádio. A Federação de Futebol do Rio de Janeiro confirma, para Nova Friburgo, o local da primeira partida do alvianil

praiano, contra o Bangu, nesta quarta-feira, 3. A exemplo de todos os demais, o jogo terá portões fechados por conta da pandemia do coronavírus.

O estádio Claudio Moacyr, em Macaé, vem passando por diversos problemas estruturais nos últimos anos. Curiosamente, o duelo com o Friburguense, pela Seletiva de 2020, foi o último disputado no local. Dias depois, parte da cobertura cedeu, e

desde então, alguns esforços são feitos para tornar o estádio novamente apto. No entanto, até o momento não há laudos técnicos exigidos pelo Estatuto do Torcedor (Vigilância Sanitária, Polícia Militar, Engenharia e Corpo de Bombeiros).

Há também a preocupação para a segunda rodada, quando o Macaé será mandante do duelo com o Flamengo. A partida, marcada para o próximo sábado, 6, ainda não

possui local definido. Nova Friburgo pode ser uma possibilidade. Disputam o Carioca Botafogo, Flamengo, Fluminense, Vasco, Bangu, Boavista, Macaé, Madureira, Portuguesa, Resende, Volta Redonda. Soma-se a essas equipes o Nova Iguaçu, vencedor da fase preliminar.

O Friburguense, por sua vez, começa a planejar a disputa da Série A2 do Campeonato Carioca, provavelmente a partir do mês de maio. Além



Eduardo Guinle volta a receber um jogo da fase principal do Campeonato Carioca

do Tricolor da Serra, Cabofriense, Sampaio Corrêa, América, Americano, Duque de Caxias, Goytacaz, Maricá,

Artsul, Angra dos Reis, Gonçalense e o time rebaixado da Série A1 irão lutar pelo acesso.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Ordem de Serviço nº 008/2021

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando previsão expressa no artigo 144, IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como autorização estabelecida no §1º do artigo 20 combinado com artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal e a necessidade de medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19) **DETERMINA:**

Art. 1º A realização de reuniões solenes, audiências públicas, cursos, eventos, palestras e qualquer outro evento previsto ou agendado para ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até a estabilidade do quadro advindo da COVID-19, estará sujeita a seguinte escala:

- I - Na Bandeira Roxa e Vermelha estará suspensa a realização;
- II - Na Bandeira Laranja será permitida a realização desde que limitada a participação presencial de até 15 (quinze) visitantes;
- III - Na Bandeira Amarela será permitida a realização desde que limitada a participação presencial de até 20 (vinte) visitantes;
- IV - Na Bandeira Verde será permitida a realização desde que limitada a participação presencial de até 60 (sessenta) visitantes;

Parágrafo único - O controle do distanciamento seguro e controle dos visitantes ficará a cargo da guarda municipal e recepção.

Art. 2º As sessões deliberativas ocorrerão respeitando os seguintes critérios:

- I - Na Bandeira Roxa serão realizadas por meio de reuniões remotas e mesmo assim para discussão e votação de matérias estritamente previstas na Resolução Legislativa nº 2384/2020;
- II - Na Bandeira Vermelha serão realizadas presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo com o devido distanciamento seguro dos nobres pares, vedada a presença de assessoria e/ou visitante no plenário no intuito de evitar aglomeração;
- III - Na Bandeira Laranja serão realizadas presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo com o devido distanciamento seguro dos nobres pares, sendo permitida a presença de até 15 (quinze) visitantes;

IV - Na Bandeira Amarela serão realizadas presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo com o devido distanciamento seguro dos nobres pares, sendo permitida a presença de até 20 (vinte) visitantes;

V - Na Bandeira Verde serão realizadas presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo com o devido distanciamento seguro dos nobres pares, sendo permitida a presença de até 60 (sessenta) visitantes;

Parágrafo único - O controle do distanciamento seguro e controle dos visitantes ficará a cargo da guarda municipal e recepção.

Art. 3º O atendimento da Câmara Municipal ao público obedecerá os seguintes critérios:

- I - Na Bandeira Roxa a entrada e permanência do público no prédio da Câmara Municipal estará proibida, sendo autorizado apenas o ingresso dos senhores vereadores, servidores efetivos ou comissionados e terceirizados;
- II - Na Bandeira Vermelha será permitida a entrada simultânea de 10 (dez) visitantes no prédio da Câmara Municipal, durante o horário das 09:00 h às 13:00 h, em dias úteis;
- III - Na Bandeira Laranja será permitida a entrada simultânea de 15 (quinze) visitantes no prédio da Câmara Municipal, durante o horário das 09:00 h às 18:00 h, em dias úteis.
- IV - Na Bandeira Amarela será permitida a entrada simultânea de 20 (vinte) visitantes no prédio da Câmara Municipal, durante o horário das 09:00 h às 18:00 h, em dias úteis.
- V - Na Bandeira Verde o acesso ao público se dará de forma livre, durante o horário das 09:00 h às 18:00 h, em dias úteis.

§1º A entrada e permanência de qualquer pessoa nas dependências da Câmara Municipal de Nova Friburgo, inclusive dos senhores vereadores, servidores efetivos ou comissionados e terceirizados, se dará obrigatoriamente e mediante o uso de máscara de proteção facial e após a verificação da temperatura corporal.

§2º Quem apresentar temperatura corporal acima do limite previsto não poderá ter acesso ao prédio da Câmara Municipal, independentemente de autorização do setor.

§ 3º Caberá a recepção da Casa Legislativa obter previamente autorização do setor que atenderá o visitante, bem como, realizar o controle de aglomeração, inclusive no estágio da bandeira verde.

Art. 4º O setor de Protocolo funcionará exclusivamente no Portal da Cidadania, com entrada pela Rua Augusto Spinelli, das 09:00 h às 18:00 h, em dias úteis, exceto na bandeira Roxa que terá o seu horário de funcionamento reduzido para 09h às 13h.

Art. 5º Com exceção do Setor de protocolo, os demais setores administrativos da Câmara Municipal funcionarão da seguinte forma:

I - Bandeira Roxa: 09h às 13h devendo ser adotado o sistema de rodízio nos setores que possuem mais de um servidor no mesmo ambiente e com atividade similar, para evitar aglomeração, o que deverá ser formalmente comunicado ao Departamento de Recursos Humanos e autorizado pela chefia imediata.

II - Bandeira Vermelha, Laranja, Amarela e Verde: 09h às 18h para atendimento ao público, devendo ser adotado sistema de rodízio de horários para evitar aglomeração, vedado o revezamento de dias.

Parágrafo único - Os servidores que obtiverem autorização para desempenhar suas rotinas de trabalho por meio de rodízio, no estágio da bandeira roxa, nos dias que não estiverem presencialmente na Câmara Municipal, deverão exercer suas atividades através de home office, ficando a inteira disposição da Presidência da Casa durante o horário integral de trabalho.

Art. 6º Os gabinetes parlamentares deverão funcionar em sistema de rodízio, no estágio da bandeira vermelha e roxa, ficando a cargo de cada vereador a definição das escalas.

Art. 7º Fica suspenso o registro de ponto eletrônico de todos os servidores considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, até o controle da pandemia.

§1º Enquanto perdurar a medida prevista no caput deste artigo, o atesto do desempenho das atividades laborais dos servidores ficará sob a responsabilidade de sua chefia, o que deverá ser protocolizado no Portal da Cidadania até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da frequência.

§2º A suspensão de sanções administrativas, por motivo de falta, aos parlamentares e servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária, pelo prazo previsto no caput deste artigo, devendo o servidor informar ao seu chefe imediato a ocorrência com a comprovação do motivo, caso necessário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 26 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON MOREIRA
Presidente